**LEI Nº 2.397/2024**
de 05 de Junho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação:

**02.07.01 – Setor de Obras Públicas**
**Ficha: 184.....……R$ 600.000,00**
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

**Suplementação ( + ).....R$ 600.000,00**

**Artigo 2º -** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação do Convênio nº 100720/2024, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor de R$ 600.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º -** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Artigo 4º -** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 05 de Junho de 2024.

**FÁBIO GODOY GRATON**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

**PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR**
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.440/2024